



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO IV – Nº 883

PATOS DE MINAS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	15
Secretaria Municipal de Educação	19
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	19

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.441, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as normas de concessão e utilização do “cordão de girassol” como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas do município de Patos de Minas; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o uso do “cordão de girassol” como símbolo de identificação e auxílio de orientação de pessoas com deficiência oculta do Município de Patos de Minas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente, possuindo impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas;

II – cordão de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos à atenção especial necessária, mediante o uso do “cordão de girassol”, garantindo o seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei, uma vez que as deficiências ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física.

Art. 4º O uso do “cordão de girassol” é facultado às pessoas que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do “cordão de girassol” não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência e não dispensa a apresentação de documento comprobatório de deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao uso do “cordão de girassol” para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 6º Poderá a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais instituições eventualmente parceiras, promover continuamente campanhas educativas de sensibilização do uso do “cordão de girassol”.

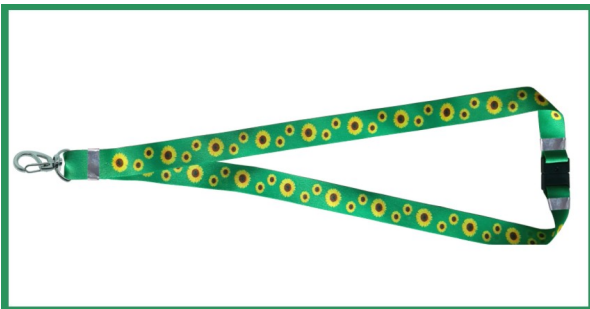
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de maio de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 8.441/23)

Modelo de cordão de girassol



DECRETO Nº 5.445, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.456.997,42 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	161.084,43
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.084,43
08	122 0006 2 0414 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	18.999,00
	LIGADOS AO DESENVOLVIMENTO	
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.999,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.999,00
08	242 0008 2 0079 POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.085,43
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.085,43
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.085,43
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000,00
08	244 0007 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	140.000,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	734.848,18
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	734.848,18
10	301 0010 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	720.000,003
3	90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	720.000,00
10	302 0011 2 0114 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS T	14.848,18
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.848,18
01	0600 0000 0120 TRANSF. REC. UNIÃO SUS	14.848,18
	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.882,20
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.882,20
12	122 0005 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	900,00
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	900,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	900,00
12	122 0005 2 0413 CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO	14.982,20
3	3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.286,40
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.286,40
3	3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.595,80
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.595,80
3	3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.100,00
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	214.560,80
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	211.720,80
13	392 0004 2 0154 GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	200.000,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
13	122 0004 2 0342 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA. ESPORTIVA E LAZ	11.720,80
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.720,80
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.720,80
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	2.840,00
13	391 0004 2 0149 GESTÃO DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	2.840,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.840,00
01	0500 0000 0004 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	2.840,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	667.617,64
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	667.617,64
15	122 0013 2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	667.617,64
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	524.522,19
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	524.522,19
3	1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.335,45
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.335,45

3	3	90	46	00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.760,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	77.760,00
13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL				29.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				29.000,00
18	543	0012	1	0076 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E LAGOA	29.000,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.000,00
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE				38.053,23
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				38.053,23
26	452	0013	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	38.053,23
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.053,23
01	0752	0000	0000	MULTAS DE TRÂNSITO	38.053,23

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.861.046,48 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos):

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				77.760,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				77.760,00
04	122	0003	2	0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	77.760,00
3	3	90	46	00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.760,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	77.760,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				161.084,43
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				161.084,43
08	122	0006	2	0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.084,43
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	2.085,43
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.085,43
3	3	90	92	00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.999,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.999,00
11	333	0006	2	0432 PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO MERCADO-PROMAM	140.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				734.848,18
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				734.848,18
10	301	0010	2	0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	720.000,00
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	720.000,00
10	302	0011	2	0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP	14.848,18
3	3	71	70	00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.848,18
01	0600	0000	0120	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.848,18
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.882,20
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				14.982,20
12	122	0005	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	14.982,20
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.982,20
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.982,20
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA				900,00
12	365	0005	2	0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	900,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	900,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	900,00
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				214.560,80
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				211.720,80
13	392	0004	1	0038 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS CULTURAIS	200.000,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
13	122	0004	2	0342 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA. ESPORTIVA E LAZ	11.720,80
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	11.720,80
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.720,80
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL				2.840,00
13	391	0004	1	0095 PARAGENS	2.840,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	2.840,00
01	0500	0000	0004	FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	2.840,00
13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL				29.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				29.000,00
18	541	0012	2	0214 MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES	29.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.000,00

14				SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	627.910,87
01				FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	627.910,87
26	452	0013	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	89.677,92
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.342,47
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	54.342,47
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.335,45
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.335,45
26	782	0013	2	0494 MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN	538.232,95
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.179,72
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	470.179,72
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.053,23
01	0752	0000	0000	MULTAS DE TRÂNSITO	38.053,23

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 595.950,94 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – C/C nº 69.811-3 (1312) - IMPL. DOS NUCLEOS INTERS. DE PREV. DA VIOLÊNCIA E, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II – C/C nº 73.297-4 (1904) Merenda Escolar, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo FNDE, da fonte 01.0552.0000.0101, no valor de R\$ 14.414,44 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);

III – C/C nº 73.297-4 (1904) Merenda Escolar, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo FNDE, da fonte 01.0552.0000.0102, no valor de R\$ 55.437,09 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos);

IV – C/C nº 73.297-4 (1904) Merenda Escolar, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo FNDE, da fonte 01.0552.0000.0103, no valor de R\$ 20.209,66 (vinte mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos);

V – C/C nº 73.297-4 (1904) Merenda Escolar, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo FNDE, da fonte 01.0552.0000.0104, no valor de R\$ 2.856,25 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

VI – C/C nº 73.297-4 (1904) Merenda Escolar, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo FNDE, da fonte 01.0552.0000.0105, no valor de R\$ 436,64 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

VII – C/C nº 73.297-4 (1904) Merenda Escolar, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo FNDE, da fonte 01.0552.0000.0106, no valor de R\$ 2.596,86 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos);

VIII – C/C nº 79.408-2 (4433) - BLOCO CUSTEIO, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0600.0000.0110, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 3 de abril de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.450, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.945.605,24 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

01				CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	4.000,00
01				CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	4.000,00
010001	031	2	0002	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.000,00
3	3	90	08	00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DE MILITAR	4.000,00
07				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	802,30
02				FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	802,30
04	122	0003	2	0367 GESTÃO DO FASERV	802,30
3	1	90	13	00BRIGAÇÕES PATRONAIS	802,30

01	0759	0000	0003	REC. OUTROS RECURSOS FASERV	802,30
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				1.763,76
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				1.763,76
08	122	0006	2	0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.763,76
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.763,76
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.763,76
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				111.645,19
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				111.645,19
10	131	0009	2	0372 COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO SUS	50.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
10	302	0011	1	0024 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE	59.903,77
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALACOES	59.903,77
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	59.903,77
10	302	0011	2	0115 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II	1.741,42
3	3	90	33	00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.741,42
01	0600	0000	0120	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.741,42
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				187.764,57
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.154,88
12	122	0005	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	4.128,74
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	4.128,74
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.128,74
12	122	0005	2	0413 CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO	26,14
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26,14
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26,14
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA				183.609,69
12	365	0005	2	0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	183.609,69
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	182.267,11
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	182.267,11
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.342,58
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.342,58
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				187.844,88
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				187.844,88
13	392	0004	1	0038 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS CULTURAIIS	182.267,11
3	3	90	08	00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT	182.267,11
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	182.267,11
13	122	0004	2	0342 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA. ESPORTIVA E LAZ	5.577,77
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.577,77
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.577,77
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				197.878,20
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				2.400,00
15	451	0013	1	0058 DUPLICAÇÃO. ALARGAMENTO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	2.400,00
4	4	90	61	00AQUISICAO DE IMOVEIS	2.400,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.400,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				195.478,20
15	512	0013	2	0203 LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	184.728,20
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	184.728,20
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	184.728,20
17	512	0013	1	0063 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM REDES DE DRENAGENS PLUVIAL	10.750,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.750,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.750,00
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE				2.121,99
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				2.121,99
26	452	0013	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2.121,99
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	121,99
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	121,99
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

01 0752 0000 0000 MULTAS DE TRÂNSITO 2.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 689.820,89 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos):

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 802,30
 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 802,30
 04 122 0003 2 0368 SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DO FASERV 802,30
 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO 802,30
 01 0759 0000 0003 REC. OUTROS RECURSOS FASERV 802,30

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.763,76
 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.763,76
 08 122 0006 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.763,76
 3 3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.763,76
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.763,76

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 111.645,19
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 111.645,19
 10 302 0011 2 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 109.903,77
 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO 109.903,77
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 109.903,77

10 302 0011 2 0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP 1.741,42
 3 3 71 70 00RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.741,42
 01 0600 0000 0120 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.741,42

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 187.764,57
 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 182.293,25
 12 122 0005 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL 182.267,11
 3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 182.267,11
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 182.267,11

12 361 0005 2 0176 FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE 26,14
 3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 26,14
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 26,14

02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA 5.471,32
 12 361 0005 1 0045 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUI. 5.471,32
 4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES 5.471,32
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.471,32

11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 187.844,88
 01 SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 187.844,88
 13 392 0004 1 0038 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS CULTURAIS 182.267,11
 3 3 90 08 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 182.267,11
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 182.267,11

13 122 0004 2 0342 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA. ESPORTIVA E LAZ 5.577,77
 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO 5.577,77
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.577,77

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 197.878,20
 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 2.400,00
 15 451 0013 2 0187 PESSOAL E MATERIAIS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 2.400,00
 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2.400,00

02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 195.478,20
 15 512 0013 2 0203 LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES 184.728,20
 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 184.728,20
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 184.728,20

17 512 0013 2 0200 MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM 10.750,00
 PLUVIAL E CÓRREGOS
 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO 10.750,00
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.750,00

14 SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE 2.121,99
 01 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 2.121,99
 26 452 0013 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 121,99
 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO 121,99
 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 121,99

26 782 0013 2 0494 MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN 2.000,00
 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
 01 0752 0000 0000 MULTAS DE TRÂNSITO 2.000,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 1.251.784,35 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – c/c nº 69.944-6 (1316) - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT), Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 II – c/c nº 69.944-6 (1793) - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT), Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 III – c/c nº 69.944-6 (1796) - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT), Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 IV – c/c nº 88.027-2 (1477) IMPLANT. MANUT. DA REDE DE URG. E EMERG. - RES. 8510/2022, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0226, no valor de R\$ 351.605,89 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)
 V – C/C nº 672.032-5 (2353) – Emendas Transferências Especiais do Estado, Conta Vinculada, referente aos recursos de emendas especiais, da fonte 01.0706.0000.0105, no valor de R\$ 64.921,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)
 VI – C/C nº 66.308-5 (4936) AÇÕES DE IMPLM. E APOIO ATEN. ESPECIALIZADA CEAE - RES. 7233/2020, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0217, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
 VII – C/C nº 70.548-9 (2058) – PM Patos de Minas PTA, da fonte, 01.0718.0000.0000, no valor de R\$ 35.256,90 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.451, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.417, de 14 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas: (dez mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	10.000,00
13	391 0004 1 0095 PARAGENS	10.000,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	10.000,00
01	0500 0000 0004 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	10.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$10.000(dez mil reais).

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	10.000,00
13	391 0004 1 0095 PARAGENS	10.000,00
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
01	0500 0000 0004 FUNDO MUN. PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.452, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.418, de 14 de abril de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
13	392 0004 2 0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	3.000,00
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais):

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.000,00
08	244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	3.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.453, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.419, de 14 de abril de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	5.000,00
13	391 0004 1 0095 PARAGENS	5.000,00
3	3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais):

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	5.000,00
13	391 0004 1 0095 PARAGENS	5.000,00
4	4 50 42 00AUXÍLIOS	5.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.454, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.923.163,29 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				33.485,13
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				2.705,61
04	122 0003 2	0004	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL		1.585,82
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.585,82
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.585,82
04	272 0003 2	0009	CONTRIBUIÇÃO AO INSS- SMG		1.119,79
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.119,79
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.119,79
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				30.779,52
04	122 0003 2	0037	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013		3.153,15
3	1 90 16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.153,15
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.153,15
04	122 0003 2	0288	CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		3.971,95
3	1 90 11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.971,95
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.971,95
04	122 0003 2	0401	CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		3.799,92
3	3 90 36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.799,92
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.799,92
06	181 0003 2	0039	CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL		19.854,50
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.171,64
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.171,64
3	1 90 11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.599,56
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.599,56
3	3 90 36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.083,30
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.083,30
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO				1.959,08
01	FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO				373,26
04	272 0003 2	0014	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - AGM		373,26
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		373,26
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		373,26
02	FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR				1.585,82
14	422 0003 2	0007	MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		1.585,82
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.585,82
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.585,82
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				5.919,30
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				5.919,30
04	272 0003 2	0016	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN		5.854,45
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.854,45
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.854,45
15	127 0003 2	0197	REGULAÇÃO URBANA		64,85
3	1 90 16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		64,85
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		64,85
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				1.811,08
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				1.811,08
04	129 0003 2	0019	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS		1.811,08
3	1 90 16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.811,08
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.811,08
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				4.785,33
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				4.785,33
04	122 0003 2	0030	ALMOXARIFADO MUNICIPAL		4.785,33
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.785,33
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.785,33
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				43.012,24

01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				234,46
11	333 0006 2 0432 PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO MERCADO - PROMAM				234,46
3	1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			234,46
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			234,46
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				42.777,78
08	272 0006 2 0081 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.493,06
3	1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.493,06
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			746,53
01	0660 0000 0122	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3			746,53
08	272 0006 2 0313 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.782,56
3	1 91 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.782,56
01	0661 0000 0203	PISO MINEIRO C/C 63.950-8			2.782,56
08	244 0007 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				33.180,22
3	1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			32.752,50
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			16.162,39
01	0661 0000 0203	PISO MINEIRO C/C 63.950-8			16.590,11
3	1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			427,72
01	0661 0000 0203	PISO MINEIRO C/C 63.950-8			427,72
08	244 0007 2 0911 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				5.321,94
3	1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.321,94
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.321,94
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.354.675,30
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.354.675,30
10	272 0009 2 0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS				4.695,60
3	1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.695,60
01	0621 0000 0206	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO			4.695,60
10	305 0009 2 0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT				29.994,06
3	3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			29.994,06
01	0600 0000 0130	TRANSF. REC. UNIÃO SUS			29.994,06
		MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE			
10	305 0009 2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				8.444,34
3	1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			8.444,34
01	0621 0000 0208	VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			8.444,34
10	305 0009 2 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE				442.051,64
3	1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			413.671,64
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			413.671,64
3	3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			28.380,00
01	0600 0000 0130	TRANSF. REC. UNIÃO SUS			28.380,00
		MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE			
10	272 0009 2 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS				1.680,42
3	1 91 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.680,42
01	0621 0000 0208	VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.680,42
10	301 0010 2 0457 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNIT				701.948,54
3	1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			701.948,54
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			701.948,54
10	301 0010 2 0458 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL				5.839,00
3	1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.839,00
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.839,00
10	301 0010 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				5.000,00
3	3 90 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			5.000,00
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
10	301 0010 2 0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -				75.956,05
3	1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			75.956,05
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			75.956,05
10	302 0011 2 0118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A HEMOMINAS - HEMONÚCLEO PAT				7.582,59
3	1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			7.582,59
01	0500 0000 0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			7.582,59
10	302 0011 2 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO				11.324,43

3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.324,43
01	0621	0000	0206		UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	11.324,43
10	302	0011	2		0916 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS A	60.158,63
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.158,63
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS	30.158,63
					MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	393.246,86
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113.413,26
12	361	0005	2	0135	PROGRAMA INTEGRAÇÃO A ABB COMUNIDADE	4.454,53
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.454,53
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.454,53
12	361	0005	2	0176	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE	68.935,50
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.935,50
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	68.935,50
12	122	0005	2	0413	CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO	17.056,76
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.056,76
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.056,76
12	361	0005	2	0491	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.966,47
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.966,47
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	22.966,47
02					FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	279.833,60
12	361	0005	1	0045	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	50.125,07
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.435,09
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.435,09
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.689,98
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	38.689,98
12	365	0005	2	0508	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	229.648,71
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT	418,74
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	418,74
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	229.229,97
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	229.229,97
12	365	0005	2	0509	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	59,82
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT	59,82
01	0540	0000	0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	59,82
11					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	3.034,72
01					SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	3.034,72
13	392	0004	2	0154	GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	2.425,36
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.425,36
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.425,36
13	122	0004	2	0342	GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA. ESPORTIVA E LAZ	609,36
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	609,36
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	609,36
12					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	40.299,31
01					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	21.824,07
15	451	0013	2	0190	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	988,98
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	988,98
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	988,98
15	452	0013	2	0204	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	7.505,68
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.505,68
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.505,68
26	782	0013	1	0460	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIAS VICINAIS	13.329,41
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.329,41
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.329,41

02				FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	18.475,24
15	512	0013	2	0203 LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	3.616,04
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.616,04
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.616,04
17	512	0013	2	0200 MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E CÔRREGOS	14.859,20
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.859,20
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.859,20
13				SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	1.532,96
01				SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST.	1.532,96
23	691	0012	2	0473 PROMOÇÃO DA POLÍTICA COMERCIAL	1.532,96
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.532,96
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.532,96
14				SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	17.541,90
01				FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	17.541,90
26	452	0013	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14.199,64
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.199,64
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.199,64
26	272	0013	2	0498 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SETRAN	3.342,26
3	1	90	04	00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.342,26
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.342,26
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$1.901.303,21 (um milhão, novecentos e um mil, trezentos e três reais e vinte e um centavos):					
02				SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33.485,13
01				SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.705,61
04	122	0003	2	0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	1.585,82
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.585,82
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585,82
04	272	0003	2	0009 CONTRIBUIÇÃO AO INSS- SMG	1.119,79
3	1	90	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.119,79
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.119,79
03				ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	30.779,52
04	122	0003	2	0037 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013	23.007,65
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.007,65
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.007,65
04	122	0003	2	0044 CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	7.771,87
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.771,87
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.771,87
04				ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1.959,08
01				FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	373,26
04	272	0003	2	0014 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - AGM	373,26
3	1	90	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	373,26
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	373,26
02				FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	1.585,82
14	422	0003	2	0007 MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	1.585,82
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.585,82
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585,82
05				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.919,30
01				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.919,30
04	272	0003	2	0016 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN	5.919,30
3	1	90	13	00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.919,30
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.919,30
06				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.811,08
01				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.811,08
04	129	0003	2	0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	1.811,08
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.811,08
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.811,08
07				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.785,33
01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.785,33
04	122	0003	2	0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL	4.785,33
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.785,33
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.785,33
08				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43.012,24
01				SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	234,46
11	333	0006	2	0432 PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO MERCADO - PROMAM	234,46
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234,46
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	234,46

02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.777,78
08 244 0006 2 0074 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO		746,53
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		746,53
01 0660 0000 0122 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3		746,53
08 272 0006 2 0081 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		746,53
3 1 90 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS		746,53
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		746,53
08 272 0006 2 0313 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.162,39
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.162,39
01 0661 0000 0203 PISO MINEIRO C/C 63.950-8		16.162,39
08 244 0007 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.638,00
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		427,72
01 0661 0000 0203 PISO MINEIRO C/C 63.950-8		427,72
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO		3.210,28
01 0661 0000 0203 PISO MINEIRO C/C 63.950-8		3.210,28
08 244 0007 2 0911 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		21.484,33
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.484,33
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		21.484,33
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.354.675,30
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.354.675,30
10 305 0009 2 0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT		29.994,06
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.994,06
01 0600 0000 0130 TRANSF. REC. UNIÃO SUS		29.994,06
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE		
10 305 0009 2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.124,76
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO		10.124,76
01 0621 0000 0208 VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.680,42
02 0621 0000 0208 VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		8.444,34
10 305 0009 2 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE A DENGUE		442.051,64
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		413.671,64
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		413.671,64
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO		28.380,00
01 0600 0000 0130 TRANSF. REC. UNIÃO SUS		28.380,00
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE		
10 272 0009 2 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS		16.020,03
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.020,03
01 0621 0000 0206 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		16.020,03
10 301 0010 2 0457 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNIT		701.948,54
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		701.948,54
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		701.948,54
10 301 0010 2 0458 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL		5.839,00
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.839,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.839,00
10 301 0010 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		5.000,00
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00
10 301 0010 2 0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -		75.956,05
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.956,05
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		75.956,05
10 302 0011 2 0118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A HEMOMINAS - HEMONÚCLEO PAT		7.582,59
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.582,59
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		7.582,59
10 302 0011 2 0916 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS A		60.158,63
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.158,63
01 0600 0000 0120 TRANSF. REC. UNIÃO SUS		30.158,63
MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL		
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	393.246,86
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.511,29
12	122 0005 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	21.511,29
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.511,29
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.511,29
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA	371.735,57
12	272 0005 2 0181 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	142.505,60
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	142.505,60
01	0540 0000 0000 TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	142.505,60
12	365 0005 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	228.013,31
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.737,74
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	221.737,74
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	6.275,57
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.275,57
12	365 0005 2 0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	1.216,66
3	3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.216,66
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.216,66
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	4.023,70
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	4.023,70
13392	0004 2 0154GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	2.425,36
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.425,36
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.425,36
13	122 0004 2 0342 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA. ESPORTIVA E LAZ	1.598,34
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.598,34
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.598,34
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	39.310,33
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	35.694,29
15	452 0013 2 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	22.364,88
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.364,88
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.364,88
26	782 0013 1 0460 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIAS VICINAIS	13.329,41
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.329,41
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.329,41
02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	3.616,04
15	512 0013 2 0203 LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	3.616,04
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.616,04
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.616,04
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	19.074,86
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	19.074,86
26	452 0013 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15.732,60
31	90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.732,60
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.732,60
26	272 0013 2 0498 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SETRAN	3.342,26
3	1 90 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.342,26
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.342,26

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 21.860,08 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – C/C nº 75.070-0 (1427) - ASSIST. E FORT. DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0244, no valor de R\$ 21.860,08 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de abril de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.455, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.425, de 26 de abril de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	277.200,00
01SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		277.200,00
13	392 0004 2 0153 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	277.200,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.200,00
01	0500 0000 0000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	277.200,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	277.200,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	277.200,00
010001	031 1 0001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	277.200,00
4	4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	277.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de abril de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.474, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Instituição de Ensino “Escola Confiar Ltda.” no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto nº 4.719, de 30 de outubro de 2019, que “regulamenta o funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Patos de Minas”;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação de Patos de Minas – Ofício nº 371/2023 SEMED – atestando a regularidade da documentação apresentada pela instituição educacional e opinando pela autorização de funcionamento da Escola Confiar Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.510.752/0001-29, nome de fantasia “Escola Confiar Kids”;

Considerando, por fim, os atos e documentos constantes do Processo Administrativo Digital nº 15.649, de 18 de maio de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das atividades da instituição de ensino da Educação Infantil (creche e pré-escola) abaixo caracterizada:

Instituição	Endereço	Nº de Registro
Escola Confiar Ltda. ME	Avenida Irmãos Garcia, nº 280, Bairro Boa Vista, Patos de Minas (MG) – CEP: 38.705-103.	142

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de maio de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 29/5/2023

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido(a) o(a) servidor(a), abaixo relacionado, a partir de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2020.

MATR.	NOME	CARGO	GH
5228	VALDECI MARTINS DIAS	SERVENTE DE OBRAS	I-008

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 29/5/2023

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido(a) o(a) servidor(a), abaixo relacionado, a partir de 1º de abril de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	GH
25858	ADELAIDE PEREIRA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB 003

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 29/5/2023

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido(a) o(a) servidor(a), abaixo relacionado, a partir de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	GH
5228	VALDECI MARTINS DIAS	SERVENTE DE OBRAS	I-009

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 29/5/2023

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido(a) o(a) servidor(a), abaixo relacionado, a partir de 1º de abril de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	GH
5228	VALDECI MARTINS DIAS	SERVENTE DE OBRAS	I-0010

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 29/5/2023

PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores, abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	GH
000005234	ADAO MANOEL PEREIRA	SERVENTE DE OBRAS	I-009
000015187	ADEMAR PEREIRA DE LIMA	SERVENTE DE OBRAS	I-005
000015201	ADILSON FELICIANO	OFICIAL I/PEDREIRO	V-006
000002101	AILTON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS SANITÁRIO	II-012
000014849	ANA CAROLINA SILVEIRA VINHAL SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-006
000014862	ANDRE LUIS DE SOUSA REIS	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-5A
000003658	ANTONIO DIAS SOBRINHO	RONDANTE	I-011
000015189	ARNALDO CUSTODIO ROSA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	I-006
000014863	CARLA APARECIDA DE DEUS	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-6A
000022875	CARLA FERNANDES BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	VII-004
000022891	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE BOMFIM	INSTRUTOR MUSICAL/BATERIA	X-004
000008100	CARLOS FERNANDO CAIXETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-006
000011642	CECILIA DE OLIVEIRA COSTA AMORIM	T N SUP I/CIR DENTIST BUCO MAXILO FACIAL	XI-B-6A
000013475	CLAUDINE DE CARVALHO BARROS	T N SUP I/MEDICO-ENDOCRINOLOGI	XI-A-6A
000003649	CLEIDE APARECIDA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS - Encarregado	I-011
000009108	CRISTINA CELIA TEIXEIRA	T N SUP I/MEDICO-GINECOLOGISTA	XI-A-6A
000015082	CUSTODIO RIBEIRO DE	JARDINEIRO	I-006

	LIMA		
000015083	DANIELLE DUTRA DE ANDRADE	T N SUP I/FISIOTERAPEUTA	XI-C-6A
000013005	DANILO CESAR LEITE	T N SUP I/MEDICO-CLINICA MEDICA	XI-A-006
000014852	DAYANNE GRAZIELLA LEMOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I - Gerente	V-006
000012831	DEBORA ADRIANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-006
000014893	DEBORA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	VII-006
000022928	DEBORAH CRISTINA BARRADINHO ANDRADE	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-3A
000015183	DEIBISON JOSE ALVES FARIA	RONDANTE	I-006
000015104	DIEGO NOGUEIRA DE SOUSA	RONDANTE	I-004
000015110	DIONE DE DEUS MOREIRA	OFICIAL I/PINTOR	V-005
000012909	DOMINGOS SAVIO GOMES	MEDICO ESPECIALISTA PEDIATRA/PLANTONISTA	XIV-006
000015111	DOUGLAS AFONSO NUNES	JARDINEIRO	I-005
000014853	EDNA DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-006
000003691	EDSON GERALDO PEREIRA	SERVENTE DE OBRAS - Encarregado	I-011
000022936	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS (MF)	AGENTE DE ADMINISTRACAO I - Encarregado	VII-004
000014876	ELAINE PEREIRA DE ASSIS	TECNICO EM SAUDE BUCAL	VIII-006
000015051	ERICA RIBEIRO ALVES	TELE-DIGITADOR	VII-006
000014877	FABIANA CESAR FIGUEIREDO	T N SUP I/NUTRICIONISTA REG VIS SANITARI	XI-C-6A
000022917	FABIO VINICIUS COUTO COUTINHO	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-4A
000014842	FABIOLA DE FATIMA SOUSA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	IV-006
000012028	FABRICIO MARQUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - Encarregado	IV-006
000022902	FERNANDA CRISTINA CAMBRAIA DA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I - Gerente	VII-004
000003651	GIANE APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	I-010
000015204	HELEUSA RODRIGUES DE CASTRO	JARDINEIRO	I-006
000015076	HELLEN DIRLEY CARDOSO DE MATOS	INSTRUTOR OFFICE BOY/GIRL	IX-006
000011856	ILCA MARIA BAETA FERNANDINO RIBEIRO	T N SUP I/MEDICO ANGIOLOGISTA	XI-A-6A
000014864	INES ROSARIA FIRME	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-6A
000014843	IRIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	IV-006
000005231	IVONE RODRIGUES DE	AUXILIAR DE	I-010

	ARAUJO	SERVICOS	
000011446	IZABEL GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-006
000015086	JANAINA MARTA FERREIRA	T N SUP I/FISIOTERAPEUTA REG VIG SANITAR	XI-C-6A
000015067	JOANA DARC SOARES	T N SUP I/ASSISTENTE SOCIAL	XI-C-6A
000002114	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS SANITARIO	II-009
000015205	JOSE FERNANDES DE CASTRO	OFICIAL I/PEDREIRO	V-006
000015115	JULIANA ROCHA CAVALCANTI BARROS	T N SUP I/MEDICO-PEDIATRA	XI-A-6A
000011857	JULIANO VICENTE FERREIRA ALVES	T N SUP I/MEDICO MASTOLOGISTA	XI-A-6A
000022818	KARINE BENTO FERREIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	VII-004
000015106	KARINE PATRICIO CARVALHO	DESENHISTA PROJETISTA I - Encarregado	IX-006
000014845	KELEN JULIANE PEREIRA DE QUEIROZ	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	IV-006
000015066	KENIA RIVANE SILVA	T N SUP I/FONOAUDIOLOGO	XI-C-6A
000022896	LAURYANE FERREIRA OLIVEIRA	T N SUP I/FARMACEUTICO - Encarregado	XI-C-4A
000015193	LEANDRO ROSA GONTIJO	SERVENTE DE OBRAS - Encarregado	I-006
000014878	LILIAN SILVA RODRIGUES MARINHO	T N SUP I/ENFERMEIRO REG VIG SANITARIA - Diretor	XI-C-6A
000010620	LUCIANA XAVIER GOMES	T N SUP I/FISIOTERAPEUTA	XI-C-6A
000014879	LUCIANO CAETANO DO AMARAL	T N SUP I/BIOLOGO REG VIG SANITARIA	XI-C-6A
000014891	LUCILA DE MATOS BORGES TINOCO	T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO	XI-C-6A
000013619	LUCIO FLAVIO RIBEIRO DA FONSECA	T N SUP I/MEDICO ONCOLOGISTA	XI-C-6A
000022920	MARA DALILA RESENDE	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-4A
000014084	MARCELA ELVIRA FERREIRA PORTO BORGES	FISCAL SANITARIO - ENCARREGADO	VII-006
000015087	MARCELINO ANTONIO DOS SANTOS	JARDINEIRO	I-006
000015209	MARCELO APARECIDO BATISTA DIAS	JARDINEIRO	I-006
000014880	MARCELO EURIPEDES OLIVEIRA	T N SUP I/FARMACEUTICO REG VIG SANITARIA	XI-C-6A
000022907	MARCIA CORREA	T N SUP I/ENFERMEIRO - Encarregado	XI-C-4A
000011507	MARCIA FERREIRA REZENDE	T N SUP I/MEDICO-GINECOLOGISTA	XI-A-6A

000015210	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	OFICIAL I/PEDREIRO	V-005
000005227	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-010
000014857	MARIA DA CONCEICAO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-006
000005230	MARIA DE FATIMA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS	I-010
000014858	MARIA HELENA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I - Gerente	V-006
000014865	MARIA JOSE DE SOUZA VAZ	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-6A
000014422	MARILIA MACHADO DA SILVEIRA	MEDICO GENERALISTA/PLA NTONISTA	XIV-006
000014866	MILCE BURGOS FERREIRA	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-5A
000014867	MILENE CAIXETA TELES	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-6A
000006191	MILTON LOPES DO AMARAL (MF)	OFICIAL I/PINTOR	V-006
000015072	NAYARA CRISTINA DE FARIA CUNHA	T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO - Encarregado	XI-C-6A
000014868	NAYARA RODRIGUES MENDONÇA	T N SUP I/ENFERMEIRO - Encarregado	XI-C-6A
000015119	NEIDE HELENA GOMES	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-6A
000003654	PACIFICO SOARES SOBRINHO	RONDANTE	I-011
000014883	PATRICIA TOSTA DE LIMA VILAS BOAS	T N SUP I/CIRURGIÃO-DENTISTA PLANTONISTA	XI-B-6A
000003660	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	RONDANTE	I-011
000026805	PRISCILA DA FONSECA RIBEIRO	MEDICO GENERALISTA/PLA NTONISTA	XIV-003
000014446	RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	MEDICO GENERALISTA/PLA NTONISTA	XIV-006
000014860	RAQUEL REGINA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-005
000015120	REINALDO FERREIRA DA SILVA	MEDICO GENERALISTA/PLA NTONISTA	XIV-006
000012799	RENATA MARIA CARDOSO DE DEUS	T N SUP I/CIR DENTISTA ENDODONTISTA	XI-B-6A
000014881	RODRIGO ANTUNES GUIMARAES	TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	VIII-006
000002132	ROGERIO VIEIRA MACHADO	T N MEDIO I/TOPOGRAFO	VIII-012
000022905	ROSILDA ANTONIA ALVES E VIDA	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-4A
000014846	SAMIRA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	IV-006
000002135	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS - Gerente	VII-012

000014869	SIMONE MACIEL PEREIRA AMANCIO	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-6A
000022893	STEPHANIE VENDRAMINI FURTADO RABELO DE ALMEIDA	T N SUP I/CIR DENTISTA ENDODONTISTA	XI-B-4A
000011788	TATIANA LARA DE LIMA NASSOR	T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO - Encarregado	XI-C-6A
000003652	VALDIRENE VIEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS	I-011
000022826	VALERIA RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-002
000014870	VANESSA VIEIRA MACHADO	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-6A
000006500	VANILDA HELENA DE LIMA AMORIM	INSTRUTOR OFICIO/ARTESANA TO EM PALHA	V-009
000008544	VERA LUCIA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-008
000010328	VIVIANE FRANCISCA DIAS OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO	VII-006
000003641	WAGNER ANTONIO DA FONSECA	OFICIAL I/MARCENEIRO	V-011
000015196	WILLIAN MARCOS COSTA	SERVENTE DE OBRAS	I-006

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 246/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malotes que serão usados nas secretarias de saúde e administração, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 26 de maio de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – PROCESSO Nº 119/2023 Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconhecido, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel não residencial (galpão comercial) localizado na Avenida Tancredo Neves 624, no Bairro Cidade Nova na Cidade de Patos de Minas/MG, para depósito de bens da Secretaria de Educação, bem como abrigar o setor de pequenos reparos e Serralheria da Semed, com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 2021, com o valor total de R\$ 63.673,08 (sessenta e três mil seiscientos e setenta e três reais e oito centavos). Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos. Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – Pregão Eletrônico Nº. 34/2023 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão Munck, para prestar serviços para o município de Patos de Minas-MG. A Prefeitura de Patos de Minas, através da Comissão do Pregão Eletrônico, torna público que, de acordo com a legislação em vigor, a citada licitação restou FRACASSADA. Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 25 de maio de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PROCESSO Nº 118/2023. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa GRAFIPRES GRAFICA E EDITORA PRESIDENTE LTDA para Aquisição de 200 pastas aberta e 200 crachás para palestra na XIV Conferência Municipal de Assistência Social em Patos de Minas. Sendo que as artes e escritas será conforme

fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico <http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 26 de maio de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos (Rádio, microondas e freezer) para as Escolas Municipais Madalena Maria de Melo e Major Augusto Porto para cumprimento do termo de convênio nº 1261002015/2022/SEE, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 15/06/2023 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/06/2023 às 14:00 (quatorze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais/q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 54/2023

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getulio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 014/2021. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 09/2022.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem na Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

- 1 - Carteira de identificação e CPF;
- 2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar;
- 3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 014/2021;

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 014/2021.

ATENÇÃO: O candidato que foi contratado no ano de 2022 que possuir a cópia do diploma, certificado ou declaração com carimbo “CONFERE COM ORIGINAL”, poderá apresentar essa cópia. O diploma, certificado ou declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Resalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO Dia 31/05/2023

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO/DESCRIÇÃO Classificados no Processo Seletivo 014/2021
PEB - Educação	10h00min	Classificados até o 850º lugar

Infantil e Anos Iniciais	E. M. Norma Borges Beluco Vagas: 01 (uma) Turno: tarde Período: até 23/07/2023 A vaga será destinada para pessoas com deficiência. Caso não compareça candidatos da lista de deficientes a vaga será destinada para ampla concorrência.
--------------------------	---

Patos de Minas, 26 de maio de 2023.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006 de 19 de Maio de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Dercílio Ribeiro de Amorin Espólio de	007.942.446-53	4959/00019/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome:	Matrícula:
REGINALDO SAULO DE ANDRADE	00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 25/05/23
Data de desafixação: 09/06/23

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005 de 19 de Maio de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Altino José Ferreira Espólio de	085.103.696-15	4959/00017/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 25/05/23

Data de desafixação: 09/06/23

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 19 de maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Wilton Amorim de Matos Espólio de	138.874.246-20	4959/00022/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 25/05/2023

Data de desafixação: 09/06/2023

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação
--	--

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.